

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, destinado ao atendimento da **3ª Reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da Amurel** a ser realizada em 06/05/2026 às 9h00min na Sala de Atos do Centro Administrativo do Município de Tubarão/SC, com público estimado de 20 participantes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada recepção dos participantes, bem como proporcionar condições mínimas de conforto e permanência durante o período da reunião, contribuindo para o bom andamento das atividades.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: PE DE MANJERICAO COMIDAS CONGELADAS LTDA

Inscrição no CNPJ: 03.154.425/0001-43

Endereço: Rua Januário Alves Garcia, n. 427, bairro Centro, Tubarão/SC – CEP 88704-310

Contato Telefônico: (48) 3626-1101

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Início e Término da Contratação: após a emissão da autorização de fornecimento, o início e término da contratação se dará no dia 06 de maio de 2026, considerando a data de realização do evento.

Foi realizada pesquisa de preços pela Procuradoria Geral do Município de Tubarão materializada no documento Estimativa da Despesa, observando-se os critérios previstos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, de acordo com a pesquisa de preços realizada, constata-se que os valores da presente contratação direta são preços reais de mercado e mostram-se os melhores preços de contratação para o objeto pretendido.

Thaís Nunes Ricardo
Subprocuradora Geral do Município de Tubarão